



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1445/2023/ASPAR/MS

Brasília, 18 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 2001/2023

Assunto: Informações sobre casos de suicídio entre indígenas em 2022.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 291/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 2001/2023**, de autoria do Senhor Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), por meio do qual são requisitadas informações sobre casos de suicídio entre indígenas em 2022, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Saúde Indígena (0035458766).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 09/10/2023, às 16:54, conforme horário

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/InfoArquivo?arq=2342633>

2342633



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036066055** e o código CRC **2A7CC942**.

Referência: Processo nº 25000.113751/2023-11

SEI nº 0036066055

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/InfoArquivo?arq=2342633>

Orçamento (0000000000) SEI 25000.113751/2023-11 / pg. 2

2342633



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Gabinete
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena

DESPACHO

SESAI/COEX/SESAI/GAB/SESAI/MS

Brasília, 18 de agosto de 2023.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

**Assunto: Requerimento de Informação nº 2001/2023, de autoria
do Senhor Deputado Federal Capitão Alberto Neto□
(PL/AM). Informações sobre casos de suicídio entre indígenas em 2022.**

1. Reporto-me ao Despacho ASPAR (0035219240), oriundo da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS), que encaminha o Requerimento de Informação nº 2001/2023, de autoria do Senhor Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), por meio do qual requisita à Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre casos de suicídio entre indígenas em 2022, nos termos a seguir:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro que seja encaminhado a Excelentíssima Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade, por intermédio da Secretaria Especial da Saúde Indígena – SESA, solicitação de informações sobre casos de suicídio entre indígenas em 2022.

- 1) Diante dos números alarmantes de casos de suicídio entre indígenas em 2022, quais estratégias específicas estão sendo desenvolvidas pelo Ministério da Saúde para atender às necessidades de saúde mental dessas comunidades, especialmente considerando a faixa etária mais afetada, de 20 a 59 anos?
- 2) Além do Amazonas, outros estados, como Mato Grosso do Sul e Roraima, também apresentaram números significativos de suicídios entre indígenas. Como o Ministério da Saúde tem promovido a articulação com esses estados e suas secretarias de saúde para implementação de políticas coordenadas e efetivas de prevenção do suicídio voltadas às populações indígenas nessas regiões?
- 3) As altas taxas de suicídio entre as comunidades indígenas podem ser atribuídas a vários fatores culturais que interagem com fatores sociais, históricos e econômicos. Como o Ministério da Saúde pode interagir de maneira intersetorial para mitigar a situação ou reduzir danos consequentes do fenômeno.

2. Solicita a análise e emissão das informações de forma objetiva, respondendo individualmente os itens de 1 a 3, conforme disciplinado no Ofício Circular nº 5/2023/ASPAR/MS (0033555430), com devolução dentro do prazo estabelecido, a fim de que haja tempo hábil para a consolidação das informações e elaboração da resposta ministerial.

3. Esclarece "que a proposição legislativa em questão está prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, a saber":

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar **pedidos escritos de informações** a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em **crime de responsabilidade a recusa**, ou o não - atendimento, no **prazo de trinta dias**, bem como a prestação de **informações falsas**.

⁴ Os autos foram encaminhados ao Departamento de Atenção à Saúde Indígena (DAPSI/SESAI), para manifestação dentro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codtraivoTeor=2342633>

2342633

das competências desta Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), que retorna com os esclarecimentos a seguir transcritos, conforme Despacho COAPRO (0035451768) e Despacho DAPSI (0035452361):

Em resposta ao Despacho COEX (0035368644), no qual se solicita informações referentes às notificações relativas aos óbitos por suicídio na população indígena no ano de 2022, e em conformidade com o Ofício Circular nº 5/2023/ASPAR/MS (0033555430), segue as informações requeridas:

Diante dos números alarmantes de casos de suicídio entre indígenas em 2022, quais estratégias específicas estão sendo desenvolvidas pelo Ministério da Saúde para atender às necessidades de saúde mental dessas comunidades, especialmente considerando a faixa etária mais afetada, de 20 a 59 anos?

O Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, o SasiSUS, tem como objetivo fornecer assistência à saúde de forma distinta, buscando criar um modelo de atendimento de saúde adaptado às circunstâncias e modos de vida das diversas comunidades indígenas. Essa abordagem diferenciada representa a aplicação prática dos princípios de integralidade e equidade em saúde preconizados pelo SUS. Nessa perspectiva, garantir uma atenção abrangente requer que os serviços de saúde e as equipes considerem as particularidades dos estilos de vida e as diferentes perspectivas sobre saúde e doença das populações atendidas (BRASIL, 2019).

As informações referentes a tentativa de suicídio e óbito por suicídio na população indígena assistida pelo SasiSUS, indica que esse agravo de saúde não ocorre de maneira ampla, mas sim em áreas específicas e entre determinadas comunidades e grupos étnicos. Ao examinarmos esses dados, junto com pesquisas etnográficas centradas nesse tema e com as fontes literárias atuais, é viável identificar certos atributos cruciais associados a esse fenômeno específico nessas populações.

A qualificação da vigilância epidemiológica em saúde mental tem possibilitado a identificação de casos de suicídio de modo precoce, reconhecer que esse fenômeno é influenciado por distintas interpretações culturais do sofrimento e da morte presentes em cada comunidade indígena. Cada povo possui suas próprias narrativas tradicionais para definir esse contexto, e é crucial incorporar essas perspectivas ao elaborar qualquer plano de prevenção contra esse agravo de saúde pública (BRASIL, 2019).

A SESA, por meio das suas Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), e os profissionais atuantes na área técnica de atenção psicossocial e promoção do bem viver nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), desde 2015 vem trabalhando a **Linha de Cuidado Integral para Atenção e Prevenção do Suicídio entre Indígenas**, que se manifesta como uma potente ferramenta composta pela seguinte proposta de cuidado:

Notificação e comunicação ao DIASI;

Visita domiciliar: escuta qualificada do indígena em situação de risco, familiares e amigos;

Desenvolvimento do genograma para o risco de suicídio;

Identificação de fatores de risco (histórico familiar, tentativas anteriores, associação do uso abusivo de álcool e conflitos geracionais);

Elaboração de Plano Terapêutico Singular (PTS), para definir pontos de proteção e articulação com cuidadores locais e medicinas indígenas.

Identificação de pontos de suporte: Comunidade indígena, instituições de referência como CAPS ou outras instituições de apoio a atenção psicossocial.

Dado que estamos abordando uma linha abrangente de assistência visando mitigar essa problemática de saúde entre as populações indígenas, é de suma importância também elaborar medidas preventivas em relação ao suicídio, promovendo iniciativas de saúde que contribuam para o fortalecimento dos aspectos relacionados ao Bem Viver indígena. Nesse sentido, estão sendo propostas ações que abracem o Bem Viver das comunidades, com base em uma visão mais ampla e inclusiva.

Portanto, pode-se concluir que, além da necessidade primordial de cada unidade de saúde compreender profundamente a cultura da comunidade indígena sob seus cuidados, torna-se imperativo desenvolver abordagens de cuidado que estejam em sintonia com as demandas de saúde específicas das populações indígenas. Isso requer uma reconfiguração das estratégias de cuidado à saúde baseadas no paradigma ocidental, seguida pela produção de recursos bibliográficos que estabeleçam novas práticas no âmbito da saúde indígena, contribuindo para a capacitação dos profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento a essa população (BRASIL, 2019).

Além do Amazonas, outros estados, como Mato Grosso do Sul e Roraima, também apresentaram números significativos de suicídios entre indígenas. Como o Ministério da Saúde tem promovido a articulação com esses estados e suas secretarias de saúde para implementação de políticas coordenadas e efetivas de prevenção do



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codarquivoTeor=2342633> - SEP25000.113751/2023-11 / pg. 4

suicídio voltadas às populações indígenas nessas regiões?

A SESAI por meio da sua área técnica de atenção psicossocial e promoção do bem viver, está ampliando suas estratégias de atenção e cuidado, visto a necessidade de cooperação com municípios e estados para a manutenção da rede especializada e avançada de saúde. Além desse ponto primordial na continuidade de assistência a população indígena acompanhada pelo SasiSUS, redes intersetoriais de atenção psicossocial e apoio aos agravos e determinantes de saúde, estão sendo desenvolvidas e instaladas na extensão do território do DSEI, com o objetivo de somar ações integradas para prevenção, promoção e assistência de saúde.

Essa abordagem completa de cuidados oferece orientações para as ações das equipes no sentido de prevenir o suicídio, baseando-se em atividades de vigilância que priorizam especialmente as pessoas mais vulneráveis a esse problema. No entanto, essa proposta emerge de uma visão ampla sobre a implementação de intervenções em saúde mental na atenção primária. Isso se dá tanto pela compreensão de que é necessário fornecer atenção ao sofrimento de todos os usuários, não apenas àqueles com diagnósticos psiquiátricos, quanto pela valorização da integração das ações com outros atores do território, sejam eles do campo da saúde ou de outros setores. Destaca-se a construção de redes de cuidado intra e interdisciplinares como ponto central dessa estratégia.

As altas taxas de suicídio entre as comunidades indígenas podem ser atribuídas a vários fatores culturais que interagem com fatores sociais, históricos e econômicos. Como o Ministério da Saúde pode interagir de maneira intersetorial para mitigar a situação ou reduzir danos consequentes do fenômeno.

A SESAI por meio das estratégias da atenção psicossocial e promoção do bem viver em articulação com as comunidades indígenas, atua no desenvolvimento de ações sensíveis às demandas do sofrimento psíquico e necessidades específicas de seus territórios.

É importante salientar que a linha de cuidado delineada acima também serve como um mecanismo para a cooperação entre os profissionais de saúde mental e as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), os quais passam a compartilhar responsabilidades no atendimento aos indígenas em situação de risco (suicídio). Portanto, a participação ativa das EMSI nesse processo é crucial, considerando que elas estão em contato cotidiano com as comunidades ofertando a atenção, a escuta e o vínculo necessários para aqueles que se sentem isolados do mundo ou que não se encaixam em nenhum grupo ou família (BRASIL,2019).

Acredita-se que essa abordagem abrangente possa servir como base para adaptar medidas de prevenção ao suicídio em cada área onde esse problema afeta a saúde da população indígena, levando em consideração a especificidade da cultura e as condições sócio-históricas de cada região.

Para qualificar as ações de saúde mental, com foco na promoção do bem-viver, em novembro de 2019, a SESAI publicou o material informativo “Atenção psicossocial aos povos indígenas: Tecendo redes para promoção do bem-viver”, que é um conjunto de cartilhas que visa orientar as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) no desenvolvimento dessas ações e, neste momento, podem colaborar para a promoção da saúde mental e do bem-viver de indígenas e trabalhadores da saúde. Os materiais foram produzidos de forma participativa entre indígenas e trabalhadores da saúde:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Atencao_Psicossocial_Povos_Indigenas.pdf

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Manual_Investigacao_Violencia_Povos_Indigenas.pdf

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Manual_Investigacao_Tentativas_Povos_Indigenas.pdf

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Manual_Uso_Prejudicial_Alcool_Povos.pdf

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Manual_Vigilancia_Medicamentos_Psicotropicos_Povos.pdf

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Estrategia_Prevencao_Suicidio_Povos_Indigenas.pdf

Ressalta-se que está área técnica de atenção psicossocial e promoção do bem viver na Coordenação de Atributos, Promoção e Saúde Digital da Saúde Indígena (COAPRO), vem realizando ações de qualificação profissional das equipes atuantes frente a essa temática nos territórios, tais como:

Reuniões mensais com a participação dos profissionais de psicologia, assistência social e antropologia que atuam nas DIASI e Polos Base do DSEI;

Qualificação profissional das equipes atuantes nos territórios dos DSEI, por meio da metodologia de cartografia social, vigilância psicossocial e territorialização do cuidado;

Aprimoramento da linha de cuidado para prevenção ao suicídio e interação com os mecanismos comunitários de promoção do bem viver;

Núcleos de Prevenção à Violência nos territórios Indígenas e definição das diretrizes para cuidados a indígenas em situação de violência;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2342633

Despacho COEXSESAI 0003458156 - SEP25000.113751/2023-11 / pg. 5

5. Diante do exposto, retorno-se o processo à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS), com os esclarecimentos encaminhados pelo Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena (DAPSI/SESAI), em atenção ao contido no Despacho ASPAR (0035219240), para resposta ao parlamentar.

6. Sendo o que havia a informar, colocamo-nos à disposição, caso necessário.

NELSON SOARES FILHO
Secretário de Saúde Indígena, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Soares Filho, Secretário(a) de Saúde Indígena substituto(a)**, em 18/08/2023, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035458766** e o código CRC **371DF3B2**.

Referência: Processo nº 25000.113751/2023-11

SEI nº 0035458766



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2342633> Despacho COEX/SESAI 0035458766 - SEI 25000.113751/2023-11 / pg. 6

2342633



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 291

Brasília, 11 de setembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.808/2023	Deputado Gilson Marques
Requerimento de Informação nº 1.809/2023	Deputada Sâmia Bomfim
Requerimento de Informação nº 1.814/2023	Deputado Rodrigo Valadares
Requerimento de Informação nº 1.817/2023	Deputado Albuquerque
Requerimento de Informação nº 1.818/2023	Deputado Junio Amaral
Requerimento de Informação nº 1.822/2023	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 1.861/2023	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 1.871/2023	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 1.872/2023	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 1.873/2023	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 1.875/2023	Deputado Ruy Carneiro
Requerimento de Informação nº 1.876/2023	Deputado Roberto Monteiro
Requerimento de Informação nº 1.881/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.886/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.898/2023	Deputada Adriana Ventura
Requerimento de Informação nº 1.954/2023	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 1.959/2023	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 1.963/2023	Deputado Fred Costa
Requerimento de Informação nº 1.966/2023	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 1.976/2023	Deputado Junio Amaral
Requerimento de Informação nº 1.990/2023	Deputado Gilberto Abramo
Requerimento de Informação nº 1.991/2023	Deputado Pezenti

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Lo digital de segurança: 2023-GZKT-IICS-NGKP-YUKQ

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cod/4004/Teor=2342633>

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 291 (8085551894) - SET 25000.113751/2023-11 / pg. 7

2342633



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 291

Brasília, 11 de setembro de 2023.

Requerimento de Informação nº 1.995/2023	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 1.996/2023	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 2.001/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 2.033/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.034/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.035/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.036/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.037/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.038/2023	Deputado Ruy Carneiro
Requerimento de Informação nº 2.048/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 2.052/2023	Deputado Alberto Fraga
Requerimento de Informação nº 2.053/2023	Deputado Helio Lopes

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

O digital de segurança: 2023-GZKT-IICS-NGKP-YUKQ

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2codeverif/Teor=2342638>

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 291 (8085551894) - SET 25000.113751/2023-11 / pg. 8

2342633

REQUERIMENTO DE INFORMÇÕES Nº , 2023
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Apresentação: 07/08/2023 12:18:08.030 - Mesa

RIC n.2001/2023

Requer da Excelentíssima Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade, por intermédio da Secretaria Especial da Saúde Indígena – SESAI, informações sobre casos de suicídio entre indígenas em 2022.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro que seja encaminhado a Excelentíssima Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade, por intermédio da Secretaria Especial da Saúde Indígena – SESAI, solicitação de informações sobre casos de suicídio entre indígenas em 2022.

- 1) Diante dos números alarmantes de casos de suicídio entre indígenas em 2022, quais estratégias específicas estão sendo desenvolvidas pelo Ministério da Saúde para atender às necessidades de saúde mental dessas comunidades, especialmente considerando a faixa etária mais afetada, de 20 a 59 anos?
- 2) Além do Amazonas, outros estados, como Mato Grosso do Sul e Roraima, também apresentaram números significativos de suicídios entre indígenas. Como o Ministério da Saúde tem promovido a articulação com esses estados e suas secretarias de saúde para implementação de políticas coordenadas e efetivas de prevenção do suicídio voltadas às populações indígenas nessas regiões?
- 3) As altas taxas de suicídio entre as comunidades indígenas podem ser atribuídas a vários fatores culturais que interagem com fatores sociais, históricos e econômicos. Como o Ministério da Saúde pode interagir de



Autenticidade eletrônica do documento (após conferência com o original).

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/G0238037481900>

[https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/infocamara/ANEXO_RIC_2001/2023_\(00952177144\).pdf?r=230925000.113751/2023-11 / pg. 9](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/infocamara/ANEXO_RIC_2001/2023_(00952177144).pdf?r=230925000.113751/2023-11 / pg. 9)

maneira intersetorial para mitigar a situação ou reduzir danos consequentes do fenômeno.

Justificativa

Recentemente, no Relatório da Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil, divulgado pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi), o Amazonas lidera os casos de suicídios entre indígenas nos anos de 2019 a 2022. Ao longo desse período em todo o país, foram registrados 535 casos de suicídios entre indígenas, e o Amazonas sozinho contabilizou 208 desses casos.

Após o Amazonas, os estados que mais apresentaram ocorrências de suicídio entre indígenas foram Mato Grosso do Sul, com 131 casos, e Roraima, com 57. Juntos, esses três estados acumularam 74% do total de casos registrados no país.

Em 2022, especificamente, o Brasil registrou 115 casos de suicídio entre indígenas. A faixa etária mais afetada foi a de 20 a 59 anos, com 75 casos. Em seguida, aparecem as faixas de até 39 anos, com 39 registros, e de 60 anos ou mais, com apenas um caso.

Um relatório epidemiológico do Ministério da Saúde, publicado em 2017, já tinha mostrado que 44,8% dos suicídios entre os povos indígenas envolviam crianças e adolescentes de 10 a 19 anos, uma porcentagem oito vezes maior do que o observado entre brancos e negros de mesma idade (5,17% em cada).

Sendo a fiscalização uma das funções do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para termos dados suficientes a respeito da atuação da referida Fundação, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Sala das Sessões, em 07 de Agosto de 2023.

Deputado Cap. Alberto Neto



Autenticidade eletronicamente (após conferência com o original).

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238037481900>

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238037481900



2341

em

000

81900